



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 88/2019 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, Aldenir da Silva para a cidade de Mossoró.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 3291/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, pelo prazo de 02 (dois) anos, para a cidade de Mossoró, o servidor ALDENIR DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30024398, lotado originalmente na 57ª Zona Eleitoral - Governador Dix-Sept Rosado, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, c/c art. 5º, inciso III, alínea "b", e art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.563, e arts. 16 e 17 da Resolução TRE/RN n.º 04, com a redação dada pela Resolução TRE/RN n.º 10.

Art. 2º Determinar que o dependente do servidor seja reavaliado pela Junta Médica Oficial pelo menos 15 (quinze) dias antes do término do prazo de remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/10/2018.

Natal, 12 de abril de 2019.

[Handwritten signature]
Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente